



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Pós-Graduação em Estatística e
Experimentação Agropecuária

EDITAL PPGEE 001/2025

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária (PPGEE) pelo presente edital torna público o processo seletivo para mudança de nível de Mestrado para Doutorado do PPGEE, sendo oferecida **3 (três)** vagas. A mudança de nível bem como as condições para inscrições estão definidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFLA.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 20/01/2025 a 14/02/2025

INSCRIÇÃO: Os alunos deverão enviar para o e-mail do coordenador do PPGEE (tales.jfernandes@ufla.br) os seguintes documentos:

- [Formulário de inscrição próprio, com a justificativa de mudança de nível](#), devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado);
- Currículo Lattes devidamente comprovado (certificados numerados);
- Projeto de dissertação, com resultados parciais, que justifique a mudança de nível para o doutorado.

RESULTADO: o resultado final será divulgado até 19/02/2025, no site do PPGEE.

SELEÇÃO: a avaliação dos candidatos à mudança de nível Mestrado/Doutorado será realizada conforme critérios estabelecidos pelo programa nos anexos 1 e 2.

OBSERVAÇÃO: Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de bolsas no ato da matrícula.

Lavras, 14 de janeiro de 2025.

Prof. Luiz Ricardo Nakamura
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária

Anexo 1

Critérios de Seleção para Mudança de Nível do Mestrado para o Doutorado do PPGEE/UFLA

Os discentes de cursos de Mestrado em Estatística e Experimentação Agropecuária poderão candidatar-se à transferência interna (mudança de nível) do Mestrado para o Doutorado do mesmo programa, desde que atenda os seguintes requisitos:

1. Os candidatos deverão se inscrever de acordo com as normas estabelecidas na Seção VIII (Artigos 69-72) do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA (Resolução CEPE N° 077, de 02 de abril de 2024).

2. Para concorrer ao processo de seleção para Mudança de Nível, os alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística e Experimentação Agropecuária, devem apresentar:

2.1. Formulário de inscrição próprio para solicitação de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado, com a justificativa de mudança de nível, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador (disponível no site da PRPG: <https://prpg.ufla.br/discentes/form#mudanca-nivel>).

2.2. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado);

2.3. Currículo *Lattes* devidamente comprovado;

2.4. Projeto de dissertação, com resultados parciais, que justifique a mudança de nível para o Doutorado.

3. O discente que tiver a sua inscrição homologada será submetido a um processo seletivo específico, com critérios definidos pelo colegiado, observando-se que:

3.1. Tenha integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a inscrição no processo seletivo, exceto seminários e dissertação;

3.2. Tenha obtido desempenho acadêmico destacado, com média das notas nas disciplinas obrigatórias do Mestrado, ponderada pelo número de créditos, igual ou superior a 8,5. As disciplinas obrigatórias do Mestrado são: PEX508 – Estatística Experimental I, PEX516 – Modelos Lineares I, PEX532 – Inferência Estatística I, PEX533 – Probabilidade e PEX801 – Recursos Computacionais Aplicados à Estatística e Experimentação Agropecuária.

3.3. Não tenha nenhuma reprovação;

3.4. Tenha sido aprovado em exame de qualificação.

4. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes critérios e seus respectivos pesos percentuais:

4.1 Projeto de dissertação (30%) com resultados parciais, que justifique a mudança de nível para o Doutorado;

4.2 Avaliação de currículo (30%): nesta análise será feita uma planilha para cada candidato na qual deverá constar a pontuação por item e total, de acordo com tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos, que consta no ANEXO 2. Com base na pontuação total, será atribuída a nota 10 para a maior pontuação e nota proporcional para os demais candidatos.

4.3 Desempenho acadêmico (40%): será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), definido no Art. 55 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA (Resolução CEPE N° 077, de 02 de abril de 2024).

5. Serão indicados para a mudança de nível, de acordo com o número de vagas definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, dadas pelo somatório de todos os critérios referidos no item 4.

6. O discente selecionado para a mudança de nível deverá realizar a defesa da dissertação até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária.

Lavras, 14 de janeiro de 2025.

Anexo 2

Tabela de pontuação das Atividades desenvolvidas pelos candidatos

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	PONTUAÇÃO
1.1- Curso de especialização na área de Estatística e Experimentação	3 pontos/360hs
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA	
2.1- Estágio extracurricular	1 ponto/100horas (máximo 300 horas)
2.2- Atuação profissional não acadêmica	2 pontos/ano (máximo 10 pontos)
2.3- Atuação profissional acadêmica	2 pontos/ano (máximo 20 pontos)
3- ENSINO	PONTUAÇÃO (Máximo 5 anos)
3.1- Disciplinas ministradas na graduação	1 ponto/disciplina/semestre
3.2- Disciplinas ministradas na pós-graduação <i>Strictu sensu</i> (mestrado e doutorado)	2 pontos/disciplina/semestre
3.3- Disciplinas ministradas no <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1 ponto/disciplina
3.4- Aulas ministradas no ensino médio	1 ponto/200 horas
3.5- Orientação acadêmica na graduação (monografia e iniciação científica)	1 ponto/aluno
3.6- Orientação acadêmica no <i>Stricto Sensu</i> (mestrado)	3 pontos/aluno
3.7- Orientação acadêmica no <i>Lato Sensu</i> (monografia)	1 ponto/aluno
3.8- Participação em programas de iniciação científica/PIBID/PET	3 pontos/ano
3.9- Estágio docência	1 ponto/ semestre
3.10- Tutor de curso (<i>Lato Sensu</i> e graduação)	0,5 ponto/ disciplina
3.11- Monitor de curso (<i>Lato Sensu</i> e graduação)	0,5 ponto/ semestre
4- PESQUISA	PONTUAÇÃO
4.1- Coordenação de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular	5 pontos/projeto/ano
4.2- Coordenação de projeto de pesquisa sem apoio de agência de fomento ou organização particular	2 pontos/projeto/ano
4.3- Membro de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular	2 pontos/projeto/ano
4.4- Membro de projeto de pesquisa sem apoio de agência de fomento ou organização particular	1 ponto/projeto

4.5- Consultor <i>ad hoc</i> de revista classificada <i>Qualis</i> ou projetos de órgãos de fomento	1 ponto/artigo ou projeto	
4.6- Consultor <i>ad hoc</i> de evento	1 ponto/participação	
4.7- Participação em congressos com apresentação	2 pontos/evento	
4.8- Participação em congressos como ouvinte	0,5 ponto/evento	
4.9- Curso ministrado em evento científico (indicar número de horas)	1 ponto/30 horas	
4.10- Cursos de formação complementar (indicar número de horas)	0,5 ponto/ 30 horas (máximo 600 horas)	
4.11- Palestrante em evento científico	1 ponto/evento	
4.12- Coordenador de evento científico	2 pontos/evento	
4.13- Membro de comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto/evento	
5- PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO	
Qualis na área de Ciências Agrárias I - 2020	1º a 3º autor	Demais
5.1- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A1	26 pontos	13 pontos
5.2- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A2	20 pontos	10 pontos
5.3- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A3	18 pontos	9 pontos
5.4- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A4	16 pontos	8 pontos
5.5- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B1	10 pontos	5 pontos
5.6- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B2	6 pontos	3 pontos
5.7- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B3	4 pontos	2 pontos
5.8- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B4	3 pontos	1,5 pontos
5.9- Periódicos <i>Qualis</i> C ou sem classificação	2 pontos	1 ponto
Trabalhos em eventos	1º a 3º autor	Demais
5.9- Artigo completo ou resumo estendido em congressos nacionais e internacionais	2 pontos (máximo 20 pontos)	1 ponto (máximo 10 pontos)
5.10- Artigo completo ou resumo estendido em congressos regionais e locais	1 ponto (máximo 10 pontos)	0,5 ponto (máximo 5 pontos)
5.11- Capítulo de livro relacionado às áreas do PPGE, publicado em editora legalmente estabelecida.	10 pontos	5 pontos
5.12- Livro relacionado às áreas do PPGE, publicado em editora legalmente estabelecida.	50 pontos	25 pontos
5.13- Resumos em congressos nacionais e internacionais	0,5 pontos (máximo 5 pontos)	0,25 ponto (máximo 2,5 pontos)
5.14- Resumos em congressos regionais e locais	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,1 ponto (máximo 1 ponto)

6- EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
6.1- Registro ou solicitação de registro de patente – produto ou <i>software</i>	20 pontos
6.2- Coordenador de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	5 pontos/projeto
6.3- Coordenador de projeto de extensão sem apoio de agência de fomento	2 pontos/projeto
6.4- Membro de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	2 pontos/projeto
6.5- Membro de projeto de extensão sem apoio de agência de fomento	1 ponto/projeto
6.6- Curso de extensão ministrado (indicar número de horas)	1 ponto/30 horas
6.7- Participação em curso ou evento de extensão (indicar número de horas)	0,5 ponto/ 30 horas (máximo 600 horas)
6.8- Palestrante em evento de extensão	1 ponto/evento
6.9- Coordenador de evento de extensão	2 pontos/evento
6.10- Membro de comissão organizadora em evento de extensão	0,5 ponto/evento
6.11- Membro de Empresa Junior	1 ponto/ano
6.12- Gestor de empresa incubada	2 pontos/ano
6.13- Membro de empresa incubada	1 ponto/ano

ATENÇÃO:

- Os comprovantes do currículo devem ser enviados em um arquivo em pdf, **numerados de acordo com a ordem apresentada na tabela acima**. Por exemplo, se o candidato tem uma participação em congresso com apresentação de trabalho, o certificado para comprovar deve vir acompanhado do número 4.7.
- A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.
- Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e numeração), o certificado não será considerado.
- Atividades informadas no currículo, mas que não apresentarem os documentos comprobatórios devidamente numerados não serão pontuadas.